

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 7994/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que nos termos do n.º 2, do artigo 73.º e alínea *a*), do n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso pelo trabalhador Joaquim Augusto Fidalgo Marques, em 10 de março último, o período experimental e homologadas as respetivas atas, por meu despacho de 8 de março do corrente ano, detendo o trabalhador, na sequência de procedimento concursal comum, publicado através do Aviso n.º 2557/2012, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 16 de fevereiro, contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, desde 10 de dezembro de 2012, com a remuneração de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

23 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

307020775

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 7995/2013**

Graça Conceição Candeias Guerreiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 07 de agosto que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião realizada em 2013/05/30, deliberou:

1 — Dar início ao Procedimento de Contratação para Planeamento relativo à proposta de apresentada pela Aberta Nova, Sociedade Agrícola, para efeitos de elaboração de um plano municipal de ordenamento do território;

2 — Aprovação dos Termos de Referência Preliminares, com área de intervenção delimitada na planta que consta em anexo à minuta de contrato;

3 — Determinar a Abertura do Período de Participação Preventiva e consulta às Entidades com Responsabilidade Ambiental referente ao Plano de Intervenção no Espaço Rural da Aberta Nova — PIERAN.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis entre as 9 e as 16h.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento ou remetidos através do endereço eletrónico geral@cm-grandola.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

6 de junho de 2013. — A Presidente da Câmara, *Graça Guerreiro Nunes*.

207036798

MUNICÍPIO DA GUARDA**Aviso n.º 7996/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho exarado em 20 de maio de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determinei a cessação das funções de apoio pessoal à Vereação, por exoneração, de Aurélio Rosa Gonçalves Maia, com efeitos a partir de 14 de maio de 2013, inclusive.

20 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

307022313

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 7997/2013**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Sandra Marina Crispim Sequeira Neto Figueiredo, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 68/2012 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 08 de maio de 2013, deliberou aprovar a Proposta n.º 366/2013 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado os deveres de prossecução do interesse público e de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do art. 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

31 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

307015615

MUNICÍPIO DE LOURES**Regulamento n.º 227/2013**

João Pedro de Campos Domingues, vice-presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público, no uso da competência delegada e para efeitos do disposto no n.º 8.º do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação conferida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, dos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 131.º do Código de Procedimento Administrativo, por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, na sua 4.ª sessão extraordinária realizada em 21 de maio de 2013, sob proposta apresentada e aprovada pela Câmara Municipal de Loures, na sua 6.ª Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2013, e após consulta pública ocorrida no período entre 3 de janeiro a 20 de fevereiro de 2013, foi aprovado o Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Alojamento Local da Câmara Municipal de Loures, que a seguir se publica.

28 de maio de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Pedro Domingues*.

Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Alojamento Local**Nota justificativa**

O Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, a Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio, consagra o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, visando agilizar o procedimento de licenciamento dos mesmos.

Este diploma introduziu alterações nas tipologias de alojamento existentes e no sistema de classificação, o qual passou a basear-se num sistema de requisitos mínimos obrigatórios para cada categoria designadamente para as moradias, os apartamentos e os estabelecimentos de hospedagem, que mediante autorização prévia, prestem serviços de alojamento temporário, mediante remuneração, mas não reúnam requisitos para serem considerados empreendimentos turísticos.

Mostra-se, assim, necessário regulamentar o exercício daquelas atividades, bem como a sua instalação e licenciamento, tendo em vista não só o desenvolvimento do município nesta área, bem como a garantia de defesa dos interesses dos seus utilizadores e defesa do interesse público, refletindo-se também na qualidade dos serviços prestados.

Com este Regulamento visa-se promover e controlar a qualidade da oferta destes estabelecimentos, bem como potenciar o interesse turístico da nossa região, através da consequente e necessária modernização das infraestruturas de alojamento.